

Ata nº 005/2014 Aos nove dias do mês de abril do ano de 2014, às 17:00 h, na sala da secretaria municipal de assistência social, localizada à rua São Paulo S/N - Centro, no município de Mezariânia - GO, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de assistência social - CMAS, para a qual os seus membros foram devidamente convocados. Na ocasião, fizeram-se presentes os conselheiros e representantes que constam na lista de presença, cumprimentando as pessoas que se faziam presente, o presidente Eloy Antunes Figueiredo, iniciou a reunião e explanou a pauta do dia sobre o saldo remanescente dos pisos da assistência social referente a 2013 a ser utilizado em 2014, conforme justificativa apresentada pela secretaria municipal de assistência social e da assistente social a qual segue da seguinte forma. Considerando que Saldo

remanescente, ou seja, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social ao município de Marzagão - GO, existente em 31 de dezembro de 2013, poderá ser reprogramado, desde que o conselho municipal autorize a reprogramação. Considerando ainda que ao ser programada a verba deve ser utilizada no âmbito de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, conforme estabelece o art. 11 da portaria nº 625 10/08/2010, ou seja, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de proteção, o que foi realizado no município de Marzagão e todos acompanharam no decorrer de 2013.

Vale ressaltar que para aplicar os recursos repassados pelo MDS, os municípios devem observar as normativas do direito financeiro; a lei nº 8.666/1993; a norma operacional básica do SUAS - NOR / SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012); a tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2012); a relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União quanto ao cumprimento do "objetivo"; os cadernos de orientações (CRAS, CREAS, Centro POP, IGWSUAS, etc.) e ainda, as orientações no site do MDS. É seguindo essas normativas que se deve reprogramar o saldo remanescente referente ao ano

de 2013. Objetivando assim, efetivar as ações em 2014, portanto, em anexo encontra-se o quadro com o valor do saldo remanescente de cada piso e o planejamento de como será utilizado cada saldo para realizar as atividades interdisciplinares da assistência social. Portanto, torna importante salientar que, a existência desse montante se dá ao fato de que na incerteza de como realmente a verba deveria ser utilizada, a gestão juntamente com a técnica da assistência social optaram por utilizar a verba do fundo municipal para realizar as ações enquanto as mesmas obtinham informações e participavam de capacitação para melhor administrar o recurso, e assim, a verba somente foi utilizada com a certeza do uso correto da mesma, sobrando esse montante a ser reprogramado.

Diante do exposto, apresentado o conselho municipal de assistência social aprova por unanimidade a reprogramação do saldo remanescente (em anexo). Dessa forma, não havendo mais assunto a ser tratado, eu Eloy Antunes Figueiredo lavrei esta ata que será por mim assinada e pelos demais presentes na reunião. Eloy Antunes Figueiredo
Francisco Aristides da Silva, Elizabete Aparecida Fuplanyle, Silvio
mariana Ferreira da Silva, Fábio Borges Amorim André Luis
Rovério, Gisely Simone Vasconcelos Freitas maria Perpétua
de Fátima Santos, Francisco Aristides da Silva